



ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
1. Apreciação do Inventário e Património referente ao ano de 2020, de acordo com o n.º 2, alínea I), do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;	<i>Deliberado, por MAIORIA, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Vítor Bebiano, aprovar o Inventário e Património referente ao ano de 2020, nos termos do n.º 1, alínea i) do artº 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea I) do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27º do referido diploma legal.</i>
2. Relatório de Gestão e Conta para 2020- Compete a Assembleia Municipal a apreciação do Relatório de Gestão e Contas referente ao ano de 2020, de acordo com o n.º 2, alínea I), do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;	<i>Deliberado, por MAIORIA, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Vítor Bebiano, aprovar o Relatório de Gestão e Contas do ano de 2020, nos termos do n.º 1, alínea i) do artº 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea I) do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27º do referido diploma legal.</i>
3. Proposta de aplicação do Resultado Líquido de 2020, pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo;	<i>Deliberado, por MAIORIA, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Vítor Bebiano, aprovar a aplicação de resultado líquido do exercício do ano de 2020, nos termos da proposta apresentada e submeter a mesma também para aprovação da Assembleia Municipal.</i>
4. Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM – Prestação de contas de 2020;	<i>A Câmara Municipal tomou conhecimento da Monitorização do Programa de Apoio Municipal-PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM – Prestação de Contas de dois mil e vinte e submete-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento.</i>
5. Isenção do pagamento da taxa prevista no art. 69º nº 4, alíneas a) e b) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais – atividade de feirante;	<i>Deliberado por UNANIMIDADE, dos presentes, nos termos previstos no art. 7º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais e de acordo com a informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, registada na aplicação da de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3542 (três mil quinhentos e quarenta e dois), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), isentar os feirantes da taxa prevista no art. 69º nº 4, alíneas a) e b) do Anexo ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, com efeitos a partir de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte)</i>
6. Empreitada de “Marcações Rodoviárias e Sinalização Horizontal na Vila de Alfândega da Fé” - Aprovação dos Documentos de Habilitação, Assinatura do Contrato e Consignação;	<i>A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3600 (três mil e seiscentos), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)</i>
7. EMPREITADA DE “Reabilitação e Conservação da Unidade 1 no Pavilhão da “EDEAF”” - Aprovação dos Documentos de Habilitação e Auto de Consignação – para conhecimento;	<i>A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3537 (três mil quinhentos e trinta e sete), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)</i>
8. Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 2200/21, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos;	<i>Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 2200/21 no montante de €333,35 (trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos) para o pagamento da renda em dívida e da última fatura da luz, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2852 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)</i>
9. Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 2493/21, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos;	<i>Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 2493/21 no montante de €500,00 (quinhentos euros) para apoiar no pagamento das dívidas que possui e reorganizar o seu orçamento familiar, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3149 (três mil cento e quarenta e nove), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).</i>

ENTIDADE CERTIFICADA

sandrac